



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1230

Ji-Paraná (RO), 21 de dezembro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
LEIS.....	PÁG.05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-17392-2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Diárias – Abraham Merino Chamma e Paulin Elias Fernandes

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Abraham Merino Chamma, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, os autos deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Saúde, para aprovação das prestações de fls. 37/38 pelo Senhor Secretário Municipal.

Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 627-2011 Anexo I

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – material de limpeza e proteção para lavanderia

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 035/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 3.034/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Detoni Equipamentos de Segurança Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 571,45** (quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 20 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 627-2011 Anexo II

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – material de limpeza e proteção para lavanderia

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 035/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 3.035/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Capital Borrachas Ltda**, no valor total de **R\$ 169,20** (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 20 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2854-2011 Anexo II

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de material de consumo e expediente

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social (fls. 44/50), visando a aquisição de Material de Consumo (expediente), constante do Registro de Preços nº 016/2011-CGM.

Acolho o Parecer nº 2.875/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município, fls. 181/185.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **N. & N. Duarte Ltda.-ME**, no valor total de **R\$ 16.654,95** (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo X

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 030/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 3.059/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares Ltda-EPP**, no valor total de **R\$ 2.158,90** (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 20 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo XIX

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 3.052/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Veramedi Distribuidora de Medicamentos Ltda**, no valor total de **R\$ 27.574,81** (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 20 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo XV

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 3.060/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Prestomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda**, no valor total de **R\$ 21.609,24** (vinte e um mil, seiscentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 20 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11093-2009 Vol I e II e processo 8882-2011

INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos e veículos

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador-Geral,

O Senhor Secretário Municipal de Agricultura solicita-nos autorização para renovação do Termo de Autorização de uso de Bens Públicos, traduzidos em: 01(um) Arado Subsolador c/ 03 hastes; 01(uma) semeadeira/adubadeira, adquiridos através do Processo Administrativo nº 11093/2009, para Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Setor Riachuelo - APRUSRIA.

Assim sendo, **AUTORIZO** a renovação do referido termo.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo XVI

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 3.065/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, no valor total de **R\$ 31.192,00** (trinta e um mil, cento e noventa e dois reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 20 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo XVII

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 3.069/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, no valor total de **R\$ 68.928,10** (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 20 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5494-2011 Anexo XVIII

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços nº 036/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 3.064/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Prodiet Farmacêutica Ltda**, no valor total de **R\$ 26.469,00** (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 20 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 21007/2011

INTERESSADO: Helém Marcia R. de Oliveira Navarro
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Helém Marcia R. de Oliveira Navarro**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico fls. 09/11.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2000/2005	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 21703/2011

INTERESSADO: Sandra Magda Tavares Torezani
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Sandra Magda Tavares Torezani**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico fls. 06/07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11202-09 Volumes V, VI, VII, VIII, IX e X

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Contratação de empresa de coleta de lixo e transporte ao destino final do Lixo de Ji-Paraná

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 259/PGM/2009, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Construtora Marquise S/A**, por um período de 12 (doze) meses, contados à partir do dia 30 de dezembro de 2011.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado.

ADOTO como fundamento o Parecer nº 1027/PGM/2011, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 5482/5483.

À Semdes, para empenho, no valor de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), conforme Reserva Orçamentária nº 1087 às fls. 5478, referente ao exercício de 2011, **ficando a diferença para ser empenhada no início do próximo exercício financeiro.**

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 16788/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Instrução Normativa nº 27/TCE-RO-2011, publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e

Considerando as recomendações técnicas emitidas pelo TCER, alertando para a obrigatoriedade de cancelamento dos restos a pagar,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal, incluindo-se o Fundo de Previdência Municipal e a Fundação Cultural, deverão cancelar, integralmente, até 31 de dezembro de 2011, os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, processados ou não processados, que não tiverem sido pagos até 31 de dezembro de 2011, bem como os empenhos a pagar não processados do exercício.

Parágrafo único. Os empenhos a pagar não processados do exercício de 2011, uma vez cancelados poderão ser reempenhados para cobertura da despesa, à conta do Orçamento do exercício subsequente, conforme autoriza a IN. 27/TCE-RO-2011.

Art. 2º Aplica-se o disposto no art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, à inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º O pagamento reclamado em decorrência dos cancelamentos efetivados na forma do presente Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer a solicitação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 16781/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16789/GAB/PMJP/2011

Nomeia Comissão Especial para emissão de parecer prévio e levantamento de restos a pagar de exercícios anteriores e de todos os processos de despesas do exercício de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade deste Poder Executivo em realizar amplo levantamento de restos a pagar de exercícios anteriores, bem como emitir parecer prévio em todos os processos de despesas do exercício de 2011, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial, para emitir parecer prévio e levantamento de restos a pagar em todos os processos de despesas do presente exercício, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Sonete Diogo Pereira
Hildeleidy da Silva Moreno
Melissa Medino Poleski
Neiva Maria Coldebella
Patrícia Geremias de Oliveira
Mikarla Gomes da Silva
Alex Maciel de Souza

Odete Diogo Pereira da Silva
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte

Art. 2º Os trabalhos descritos no artigo 1º deverão ser concluídos até o dia 10 de janeiro de 2012, elaborando-se relatório circunstanciado de suas conclusões.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 16790/GAB/PMJP/2011

Regulamenta a Lei Municipal nº 2216 de 13 de outubro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2216/2011, que dispõe sobre a gratificação aos cirurgiões dentistas que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, e

Considerando o estabelecido pelo artigo 4º, do mencionado dispositivo legal,

DECRETA:

Art. 1º Aos odontólogos que integram o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas de Ji-Paraná será devida à gratificação por especialidades odontológicas, desde que cumpridas todas as disposições da Lei Municipal nº 2216/2011.

Parágrafo Único. A gratificação por especialidade odontológica, será devida no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), aos profissionais que preencherem os seguintes requisitos:

I – assiduidade funcional;
II – dedicação ao trabalho;
III – zelo profissional;
IV – pontualidade, e



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
 Prefeito

José Otonio Lima Silva
 Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
 Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
 Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
 Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
 Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
 Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
 Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
 Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
 Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
 Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
 Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
 Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
 Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
 Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
 Diretora Dpto. de Comunicação Social

V – desempenho ético e técnico.

Art. 2º Com base nas informações prestadas pelo CEO, o senhor Secretário Municipal de Saúde, solicitará o pagamento aos profissionais de especialidades odontológicas, que será deferida pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16791/GAB/PMJP/2011

O Município de Ji-Paraná, concede Direito Real de Uso de Imóvel de sua propriedade ao Centro Recreativo e Assistencial dos Policiais Militares e Bombeiros Militares de Ji-Paraná - CRA-POMJI, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2245, de 20 de dezembro de 2011, que autoriza a concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Urbano ao Centro Recreativo e Assistencial dos Policiais Militares e Bombeiros Militares de Ji-Paraná - CRAPOMJI, e

Considerando que no referido imóvel, o CRAPOMJI edificará sua sede social e a sede assistencial dos Policiais Militares e Bombeiros Militares,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Ji-Paraná, através da Lei Municipal nº 2245/2011 e do presente Decreto, concede Direito Real de Uso ao Centro Recreativo e Assistencial dos Policiais Militares e Bombeiros Militares de Ji-Paraná - CRAPOMJI, do imóvel urbano, denominado Lote nº 01-A, da quadra 027, Setor 02.07, Jardim Aurélio Bernardi.

Art. 2º O imóvel urbano, cujo Direito Real de Uso ora se outorga, será utilizado pelo CRAPOMJI para edificação de sua sede social e sede de sua entidade representativa.

Art. 3º O imóvel descrito no artigo 1º, apresenta os seguintes limites e confrontações:

Norte: com o Lote nº 01;
Leste: com a Rua Francisco Benitez Lopes;
Oeste: com o lote nº 01-B;
Sul: com a Avenida Elias Cardoso Balau, apresentando as seguintes dimensões:
Frente: com a Avenida Elias Cardoso Balau, medindo 50,00 metros;
Fundos: com o lote nº 01, medindo 50,00 metros;
Lado Direito: com o Lote nº 01-B, medindo 100,00 metros;
Lado Esquerdo: com a Rua Francisco Benitez Lopes, medindo 100,00 m, perfazendo a área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), conforme planilha e memorial descritivo anexos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16792/GAB/PMJP/2011

O Município de Ji-Paraná, doa área urbana ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para edificação do Quartel do 2º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 2249, de 19 de dezembro de 2011, que autoriza a doação de área urbana de propriedade do Município ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, e

Considerando que a referida área será utilizada para edificação do Quartel do 2º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Ji-Paraná, doa nos termos da Lei Municipal nº 2249/2011, ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, área urbana de sua propriedade, para edificação do Quartel do 2º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar de Ji-Paraná.

Art. 2º A área ora doada, é integrada pelos lotes urbanos, denominados nºs 01 e 02, da quadra 047, setor 02.01, da Planta Geral da Cidade, apresentando os seguintes limites e confrontações:

I. Lote nº 01 – quadra 47:

norte: para a Rua Julio Guerra;
leste: com os Lotes nºs 02, 06 e 08;
oeste: com a Rua 15 de Novembro;
sul: com o Igarapé 02 de Abril;
frente: para a Rua Júlio Guerra, medindo 50,00 m;
lado direito: com os Lotes nºs 02, 06 e 08, medindo 60,00 m;
fundos: com o Igarapé 02 de Abril, medindo 62,00 m, e
lado esquerdo: com a Rua 15 de Novembro, medindo 23,00m, perfazendo a área de 2.075,00m² (dois mil e setenta e cinco metros quadrados).

II. Lote nº 02 – quadra 47:

norte: para a Rua Julio Guerra;

leste: com o Lote nº 03;
oeste: com o Lote nº 01;
sul: com o Lote nº 06;
frente: para a Rua Júlio Guerra, medindo 10,00 m;
lado direito: com o Lote nº 03, medindo 30,00 m;
fundos: com o Lote nº 06, medindo 10,00 m, e
lado esquerdo: com o Lote nº 01, medindo 30,00 m, perfazendo a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados).

Parágrafo Único. A área total dos Lotes nºs 01 e 02, da quadra 47, Setor 02.01, perfaz 2.375,00 m² (dois mil, trezentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme planilhas e memoriais descritivos, anexos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16793/GAB/PMJP/2011

Nomeia o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1336, de 27 de setembro de 2004, que institui o Conselho Municipal de Educação,

Considerando a necessidade de sua nomeação para o cumprimento das normas estabelecidas no dispositivo legal mencionado, e

Considerando solicitação da senhora Presidente do Conselho Municipal de Educação, através do Ofício nº 157/2011/CME/PMJP/RO,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação, conforme estabelecido no Edital de Eleição nº 001/2011-CME/PMJP/RO, para desenvolvimento das atribuições que lhe competem, nos termos da Lei Municipal nº 1336/2004, os membros a seguir nominados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular:** Leiva Custódio Pereira;
- b) Suplente:** Adriana Rosely Silva;
- c) Titular:** Ana Maria Martins Papa;
- d) Suplente:** Sara Dalva de Oliveira Santiago.

II - Representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- a) Titular:** Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes;
 - b) Suplente:** Amanda Cristina Capelazo.
- III** - Representante dos Servidores das Escolas Públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- a) Titular:** Edilaine Alves da Silva Nogueira;
- b) Suplente:** Janete de Araújo Pereira.

IV - Representantes das Escolas da Rede Privada de Educação Infantil Subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino:

- a) Titular:** Ana Lúcia Dias Carneiro;
- b) Suplente:** Erinaldo Carlos da Cunha;
- c) Titular:** Marlene da Anunciação de Moraes;
- d) Suplente:** Patrícia Amorim Silva Kloos.

V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Titular:** Maria José da Silva;
- b) Suplente:** Maria da Glória Araújo.

VI - Representante de Entidades da Sociedade Civil Organizada:

- a) Titular:** Helen Maciel da Silva;
- b) Suplente:** Léia Teixeira.

VII - Representante dos Pais de Alunos:

- a) Titular:** Dalva Rosa da Silva Paiva Maria;
- b) Suplente:** Rodiney Nunes de Oliveira.

§1º. Os representantes da Secretaria Municipal de Educação (inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 1º) e os representantes dos Professores e Diretores das Escolas Públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (inciso II, alíneas “a” e “b” do artigo 1º), terão seus mandatos encerrados em 2013, conforme preconiza o artigo 4º, § 5º, da Lei 1336/2004.

§2º. Os demais representantes, constantes dos incisos III, IV, V, VI e VII, do artigo 1º, terão seus mandatos encerrados em 2015, conforme preconiza o artigo 4º, § 5º, da Lei 1336/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá proporcionar ao Conselho Municipal de Educação as instalações físicas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 11488/2007; 11951, 12086, 12201 e 12532/2008; 13536/2009 e 14539/10.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário Municipal de Educação

DECRETO N. 16794/GAB/PMJP/2011

Autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao Procurador Municipal, Dr. Marco Antonio Cunha, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação de dedicação exclusiva ao Procurador Municipal, **Marco Antonio Cunha**, para responder pela **Direção de Assessoramento Jurídico do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005, anexo III, inciso III, alínea “a”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

NOEMI BRIZOLA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16795/GAB/PMJP/2011

Exonera Heitor Fernandes Pinheiro da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral do Município, através do Memorando nº 649/PGM/PMJP/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Heitor Fernandes Pinheiro da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Expediente e Arquivo**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16796/GAB/PMJP/2011

Nomeia Carine Rambo Teles, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral do Município, através do Memorando nº 649/PGM/PMJP/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Carine Rambo Teles**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Expediente e Arquivo**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16797/GAB/PMJP/2011

Exonera Simonia Medeiros, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Memorando nº 542/GAB.SEMAGRI/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Simonia Medeiros**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16798/GAB/PMJP/2011

Nomeia Luciane de Oliveira Paraizo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Memorando nº 542/GAB.SEMAGRI/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Luciane de Oliveira Paraizo**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 16799/GAB/PMJP/2011

Designa Valmir Fagundes da Silva para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, dando outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão de ausência da Secretária Municipal de Assistência Social, no período de 02 a 31 de janeiro de 2012, conforme Memorando n. 578/SEMAS/2011, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado **Valmir Fagundes da Silva**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, em caráter interino, no período de 02 a 31 de janeiro de 2012, com ônus para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16800/GAB/PMJP/2011

Designa servidores para atuarem no período de 01 a 31 de dezembro de 2011, com exclusividade junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação formulada pelo senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores a seguir nominados para atuarem em tempo integral, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES, no período compreendido entre 01 a 31 de dezembro de 2011:

I – Marcelo Vagner da Silva;
II – Edinei Vicente de Carvalho Sousa;
III – Ana Maria Alves Santos;
IV – Eloísa Alves Pinto.

Art. 2º Aos servidores ora designados, será cometida a elaboração de estudos

e análises das ações dos diversos grupos de fiscalização, com o objetivo de estabelecer normas para concessão de incentivos fiscais, que beneficiarão a implantação de novos estabelecimentos prestadores de serviços no Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Os servidores nominados no artigo 1º, deverão apresentar relatório de suas atividades, para apuração da produtividade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 16801/GAB/PMJP/2011

Designa o Procurador Silas Rosalino de Queiroz para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Procurador-Geral, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Procurador **Silas Rosalino de Queiroz**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Procurador-Geral do Município, durante os períodos de ausência e/ou impedimentos do titular da pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16802/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 71.950,00** (setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 03 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.	
DE FAZENDA	38	28.843.0000.0002.0002	AMORTIZACOES
DAS DIVIDAS		21.950,00	
Resgatado		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município
ADMINISTRAÇÃO	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE	
DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S	40	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO
		3.3.90.30.00	35.000,00
		1	Material de Consumo
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município
SEMAD	54	04.122.2004.2012.3112	F O P A G -
	15.000,00		
		3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
Trabalhistas	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 03 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.	
DE FAZENDA	37	28.843.0000.0002.0002	AMORTIZACOES
DAS DIVIDAS		-21.950,00	
		3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por
Contrato	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município
ADMINISTRAÇÃO	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE	
SEMAD	52	04.122.2004.2012.3112	F O P A G -
	-50.000,00		
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -

Pessoal Civil	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16803/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 177.249,73** (cento e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.	
DE EDUCAÇÃO	62	12.122.2005.2028.2028	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - SEMED		4.800,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	013	Recurso Próprio sem vinculo
com 25% Educ			
	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	202	12.361.1007.1014.1014	Transporte para
Estudante		172.449,73	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.	
DE EDUCAÇÃO	70	12.361.1005.1016.0003	ProgramaAlimen-
tação Escolar		-1.700,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	013	Recurso Próprio sem vinculo
com 25% Educ			
	12.361.1005.1016.0007		ProgramaAlimen-
tação Escolar		-3.100,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	013	Recurso Próprio sem vinculo
	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
	112	12.365.1004.2022.2022	Manutenção das
Atividades do Ensino Infantil		-101.312,20	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
	116	12.365.1004.2022.2022	Manutenção das
Atividades do Ensino Infantil		-41.814,67	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
	121	12.365.1004.2022.2022	Manutenção das
Atividades do Ensino Infantil		-28.556,22	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica
	125	12.365.1004.2027.2027	Manutenção do
PROFAE - Ensino Infantil		-766,64	

1 3.3.70.41.00 Contribuições
Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Edu-
cação Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 2245 20 DE DEZEMBRO DE 2011
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso, de imóvel de domínio do Município, ao CRAPOMJI – Centro Recreativo e Assistencial dos Policiais Militares e Bombeiros Militares de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal n. 2245, de 19 de dezembro de 2011, foi sancionada com erro de grafia ao referir-se à sigla que identifica o Centro Recreativo e Assistencial dos Policiais Militares e Bombeiros Militares de Ji-Paraná, que ao invés de grafar “CRAPOMJI”, estampou “CRAPONJI”, e

Considerando que o mencionado erro, poderá gerar problemas à entidade no momento da escrituração ou do registro do imóvel, resolve republicá-la para devida correção,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso, do imóvel denominado Lote nº 01-A, da quadra 027, Setor 02.07, Jardim Aurélio Bernardi ao CRAPOMJI – Centro Recreativo e Assistencial dos Policiais Militares e Bombeiros Militares de Ji-Paraná.

Art. 2º O imóvel, cujo Direito Real de Uso ora se outorga, será utilizado pelo CRAPOMJI para edificação de sua sede social e a sede da entidade representativa dos Policiais Militares e Bombeiros Militares de Ji-Paraná.

Art. 3º O imóvel, objeto da presente Lei, apresentada os seguintes limites e confrontações:

- Norte:** com o Lote nº 01;
- Leste:** com a Rua Francisco Benitez Lopes;
- Oeste:** com o lote nº 01-B;
- Sul:** com a Avenida Elias Cardoso Balau, apresentando as seguintes dimensões:
- Frente:** com a Avenida Elias Cardoso Balau, medindo 50,00 metros;
- Fundos:** com o lote nº 01, medindo 50,00 metros;
- Lado Direito:** com o Lote nº 01-B, medindo 100,00 metros;

Lado Esquerdo: com a Rua Francisco Benitez Lopes, medindo 100,00 m, perfazendo a área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), conforme planilha e memorial descritivo anexos.

Art. 4º As obras de implantação da sede da entidade, bem como a sede social do CRAPOMJI, deverão ter início no prazo máximo de 02 (dois) anos, após a entrada em vigor da presente lei, sob pena de retornar o imóvel ao Patrimônio do Município, não gerando qualquer direito à indenização.

Parágrafo Único. A mudança de destinação do imóvel, igualmente determinará sua retomada pelo Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal n. 1320, de 19 de julho de 2004.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de: **Rondônia**
Município de: **Ji-Paraná**
Localização do Imóvel: **AV. ELIAS CARDOSO BALAU**
Setor: **02.07(Lot. Jardim Aurélio Bernardi)** Quadra: **27** Lote: **01-A**
Instrumento: **Estação Total Leixa**
Método Empregado: **Eletrônico**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o lote n. 01
LESTE: Com a Rua Francisco Benitez Lopez
OESTE: Com o lote n. 01-B
SUL: Com a Avenida Elias Cardoso Balau

DADOS DO TERRENO:

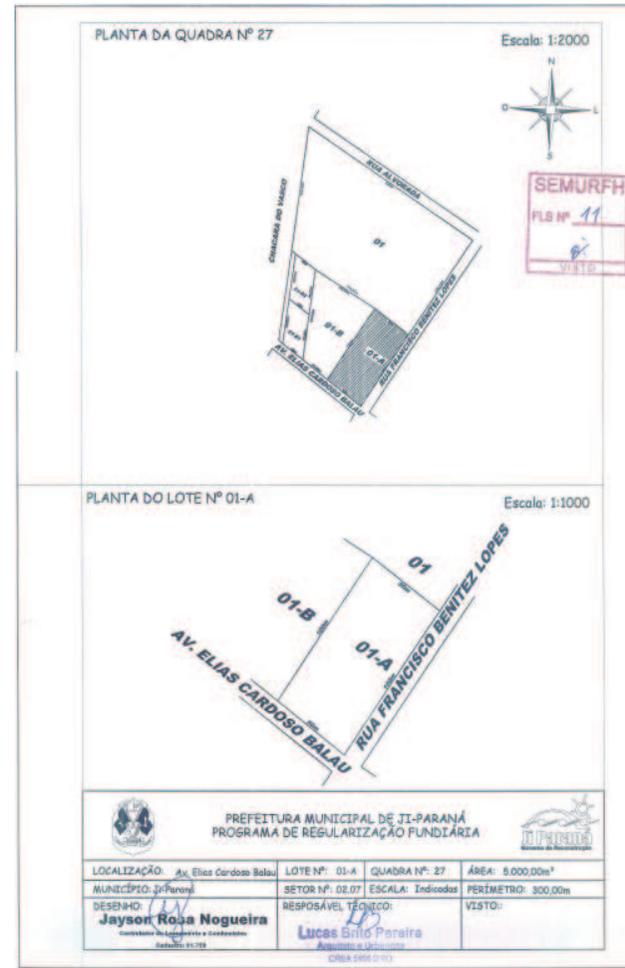
LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	50,00	Com a Avenida Elias Cardoso Balau
L. DIREITO:	100,00	Com o lote n. 01-B
FUNDOS:	50,00	Com o lote n. 01
L. ESQUERDO:	100,00	Com a Rua Francisco Benitez Lopez

Data: **13/09/2011** Área: **5.000,00m²** Perímetro: **300,00m**
Resp. Técnico: Confere: Visto:

Lucas Brito Pereira
Arquiteto e Urbanista
CREA 5488 D RO

Rosana Aparecida Dalla Martha
Secretária de Regularização Fundiária e Habitação

Jayson Rosa Nogueira
Coordenador de Projetos



É o fim da escuridão!

Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.



Quer falar com a Prefeitura?



Se você tem uma sugestão, opinião ou até mesmo uma reclamação, ligue para um de nossos telefones. Nós teremos o maior prazer em poder lhe ouvir.

LISTA DOS TELEFONES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Geral	3416-4000
Sub Prefeitura (Anexo I)	3411-4212
Secretarias Municipais	
Secret. Mun. de Administração (SEMAD)	3416-4024
Secret. Mun. de Desenvolvimento (SEMDES)	3416-4023
Secret. Mun. de Fazenda (SEMFAZ)	3416-4032
Secret. Mun. Ide Governo (SEMG)	3416-4168
Secret. Mun. de Educação (SEMED)	3416-4131
Secret. Mun. de Ação Social (SEMAS)	3416-4188
Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb. (SEMAGRI)	3411-4020
Sec. Mun. de Saúde (SEMUSA)	3416-4171 / 3421-2822
Secretaria Municipal de Esportes (SEMES)	3411-4242
Sec. Mun. de Obras e Serv. Púb. (SEMOSP)	3416-4161
Procuradoria Geral do Município (PGM)	3416-4043
Controladoria Geral do Município	3416-4000
Departamento de Comunicação da Prefeitura	3423-1213
Empresa Municipal de Transportes Urbanos	3423-6441
Fundação Cultural de Ji-Paraná	3421-2263
Centro de Controle de Zoonoses	3423-6496
Centro de Hemodiálise Municipal	3423-2634 / 3423-4036
Conselho Tutelar (1º Distrito)	3416-4064 / 9965-1718
Cons. Mun. Direitos da Criança e Adolescente	3422-7287
Divisão de Controle de Vetores	3424-6301
Biblioteca Municipal	3423-4659
Vigilância Sanitária	3416-4189 / 3422-1456
Prog. de Reg. Fundiária (PRF)	3411-4207 / 3411-4209
Hospital Municipal	3416-4080

Postos de Saúde de Ji-Paraná

Pronto Atendimento L1-Maringá	3421-0207
Centro de Reabilitação Municipal - Fisioterapia	3422-4018
Centro Especializado em Odontologia (CEO)	3423-5453
Pronto Atendimento K-5 (PA KM-5)	3416-4094
Posto de Saúde Dom Bosco	3421-0729
Posto de Saúde Adolpho Rohl	3416-4192
Ceci Cunha	3416-4190
Posto de Saúde 2 de Abril	3416-4095
Posto de Saúde Primavera	3421-5995
Posto de Saúde São Francisco	3416-4183
Posto de Saúde Nova Brasília	3421-9249
Posto de Saúde BNH	3424-1215
Posto de Saúde Exposição	3424-6430
Posto de Saúde Nova Londrina	3428-2078
Posto de Saúde Nova Colina	3427-2199
Centro DST/AIDS	3416-4187
CAPS: Centro de Atenção Psicossocial	3421-4415
PASI: Programa de Atenção a Saúde do Idoso	3422-3265

Escolas e Centros Educacionais Municipais

C.M.E.I – Mário Andrezza	3424-7768
C.M.E.I – Nelson Dias	3416-4103
C.M.E.I – Bairro Primavera	3423-0131

C.M.E.I – Menino Jesus	3424-4757
C.M.E.I – Pedro Gonçalves	3424-2979
C.M.E.I – Professora Mirian Trajano Lopes	3416-4152
C.M.E.I – Professora Maria Antônia	3421-3333
C.M.E.I.E.F. – Ruth Rocha	3424-4623
C.M.E.I – Marcelino Calegari	3423-0189
Centro Educacional Parque dos Pioneiros	3424-1313
E.M.E.F – Paulo Freire	9212-1734
E.M.E.F – Professor Edson Lopes	9966-1917
E.M.E.F – Professor Irineu A. Dresch	9994-5245
E.M.E.F – São Gabriel	3423-7623
E.M.E.F – Ulisses M. Peres Pontes	9954-5317
E.M.E.I.E.F – Adão Valdil Lamota	3424-1360
E.M.E.I.E.F – Jamil Vilas Boas	3416-4146
E.M.E.I.E.F – Jandinei Cella	3416-4155
E.M.E.I.E.F – Professor Almir Zandonaide	3422-5597
E.M.E.I.E.F – Professor Celso Rocco	3424-0172
E.M.E.I.E.F – Antinio Prado	9926-2973
E.M.E.I.E.F – Nova Aliança	9283-2748
E.M.E.I.E.F – Pérola	9242-1835
E.M.E.I.E.F – Rio São Francisco	9221-1748

Telefones Úteis de repartições públicas e entidades

ACIJIP - Ass. Com. e Industrial de Ji-Paraná	3421-5680
APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Excepc.	3421-2219
CAERD – Cia de Águas e Esgotos de RO	3416-3440
Câmara Municipal de Vereadores	3421-2181
CERON	3422-1909 / 3422-2843
CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas	3421-9772
Corpo de Bombeiros	3416-4869 / 193
Correios	3421-3915
Disk CEP	0800-7257278 / 0800-7250100
Delegacia da Mulher	3422-2271
Delegacia de Polícia 1º DP	3422-1165 / 3422-3560
Delegacia de Polícia 2º DP	3422-1174
DETRAN – CIRETRAN	3421-5789
Fórum	3421-1337
Guarda-Mirim	3422-3882
INSS – Inst. Nac. de Seg. Social	3422-1617 / 3422-2471
Ministério Público	3421-1915
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	3421-1023
PM – Polícia Militar	190
PRF – Polícia Rodoviária Federal	3421-0437 / 3422-1454
Representação de Ensino	3416-4866
Santa Casa de Misericórdia	3424-7686
Sebrae	3421-2403
SENAI	3421-1270 / 3421-0659
SESC – Serviço Social do Comércio	3421-1560
SESI – Serviço Social da Indústria	3422-2117 / 3422-3744 / 3421-3921
Shopping Cidadão	3422-1500
SPC – Serv. de Proteção ao Crédito	3422-3680/3422-3385